



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 005/2018 – GAB/SEST-SUS/SES-GO

Dispõe sobre calendário de projetos de cursos a serem aprovados na Comissão Intergestores Bipartite-CIB.

A Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através de nomeação nos termos do Decreto do Palácio do Governo do Estado de Goiás, Publicado em Diário Oficial/GO nº. 22.680 em 01 de novembro de 2017 e considerando as datas pré-estabelecidas pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço – CIES Estadual e a Instrução Normativa nº. 014/2017 – GAB-SEST-SUS/SES-GO de 28/11/2017 que dispõe sobre o fluxo de projetos de cursos executados pela ESAP/SEST-SUS,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o calendário de 2018 para o acompanhamento de projetos dos cursos de Educação Permanente em Saúde, que dão entrada nesta Superintendência, até a submissão mensal das instâncias pactuadoras, conforme anexo I.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento pedagógico ou administrativo que ocorrer no período compreendido entre a data de entrada dos Projetos no Fluxo / SEST-SUS e a data prevista para submissão à pactuação na CIB acarretará em alteração no cumprimento do calendário.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS

